

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 003/2024, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO (A): ALELO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.188.662/0001-07, estabelecida na Rua B 11, quadra 18, nº 50, Itanhangá 1, Caldas Novas/GO, CEP 75.680-430, telefone (21) 996311500.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012/2023”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviço para produção de um episódio sobre o turismo regional do Vale dos Encantos;

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1 Considerando que, a mudança de canal de exibição visa ampliar o alcance e diversificar as plataformas de veiculação do programa "Uma Viagem, Um Brinde!", proporcionando maior exposição à região do Vale do Itapocu e aos patrocinadores envolvidos;

2.2 Considerando que, o canal LMC Plus oferece um portfólio diversificado de plataformas de exibição, incluindo alcance por meio de operadoras regionais e grandes provedores como Claro TV e Prime Video, alinhando-se aos objetivos de promoção cultural e turística da AMVALI;



2.3 Considerando que, a flexibilidade de veiculação em múltiplos canais e plataformas, sem a limitação de exclusividade, possibilita o aproveitamento de diferentes públicos-alvo e aumenta as oportunidades de engajamento e impacto;

2.4 Considerando que a cláusula original do contrato limita a exibição ao canal Travel Box Brazil, sendo necessária a formalização de um aditivo contratual que reflita a nova estratégia de distribuição, sem prejudicar os objetivos e interesses institucionais da AMVALI;

2.5 Considerando que houve atraso significativo na exibição do programa “Uma Viagem, Um Brinde!” no canal Travel Box Brazil, comprometendo o planejamento inicial e destacando a necessidade de alternativas mais ágeis e confiáveis para a veiculação do conteúdo;

2.6 Considerando que não está prevista a exclusividade, permitindo que o programa seja exibido tanto no Travel Box Brazil quanto em outras plataformas, como o LMC Plus, garantindo maior alcance e flexibilidade na divulgação;

2.5 Considerando que: a migração para novas plataformas foi previamente discutida com os patrocinadores do programa, que demonstraram apoio à mudança, reforçando a viabilidade da proposta;

Portanto, fica acordado entre as partes a alteração da cláusula 3ª, que passa a estabelecer que as produções contratadas poderão ser exibidas em canais de TV aberta, TV fechada, plataformas de streaming e VOD, sem a especificação de um canal ou plataforma exclusivos, observando sempre o objetivo de maximizar a audiência e o impacto promocional.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

CONTRATANTE

ALELO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 21.188.662/0001-07

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

